

*[Handwritten signature]*

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NORMAL BENEFICIADOS CONFORME LEI 2.342 V.O./1958

Fundo Nacional do Ensino Médio

	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ACÓRDOS LAVRADOS	PAGAMENTOS REALIZADOS	PAGAMENTOS A REALIZAR
<b>ACRE</b>				
Escola Normal do Colégio Divina Providência - Xapuri .....	100.000,00	-	-	100.000,00
Instituto Santa Juliana - Serra Madureira .....	100.000,00	-	-	100.000,00
<b>AMAZONAS</b>				
Escola Normal de Maués - Maués .....	100.000,00	-	-	100.000,00
Escola Normal Rural de Coari - Coari .....	500.000,00	-	-	500.000,00
Escola Normal Rural de Itacoatiara - Itacoatiara .....	100.000,00	-	-	100.000,00
Escola Normal Rural de Maués - Maués .....	100.000,00	-	-	100.000,00
<b>BAHIA</b>				
Escola Normal N.S. da Piedade - Ilhéus .....	100.000,00	6-8-58	-	100.000,00
<b>GOIÁS</b>				
Escola Normal do Ginásio Santa Rita de Cássia - Rio Verde .....	300.000,00	-	-	300.000,00
Escola Normal Regional de Posse - Posse .....	200.000,00	23-9-58	200.000,00	-
Escola Normal Regional São José - Niquelândia .....	100.000,00	-	-	100.000,00
Liga do Amparo N.S. dos Remédios - Arraias ....	200.000,00	3-9-58	200.000,00	-
<b>MARANHÃO</b>				
Escola Normal de Itapácuru - Itapácuru.....	100.000,00	19-6-58	100.000,00	-
Escola Normal Rural de Codó - Codó .....	550.000,00	28-8-58	-	550.000,00
Escola Normal de Codó - Codó .....	600.000,00	28-8-58	-	600.000,00
<b>MINAS GERAIS</b>				
Escola Normal Cônego Arthur - Campestre ..	100.000,00	26-11-58	-	100.000,00
Escola Normal S.Rita de Sapucaí - Sapucaí.	100.000,00	-	-	100.000,00
Escola Normal e Ginásio Nazare - Araçuaí....	240.000,00	-	-	240.000,00
Escola Normal e Gin. N.S. do Carmo - Cataguases .....	100.000,00	18-9-58	100.000,00	-
Escola Normal Getúlio de Carvalho - Guanhães .....	100.000,00	-	-	100.000,00
Escola Normal N.S. de Fatima - S. Ant. do Monte .....	100.000,00	19-6-58	100.000,00	-
Escola Normal N.S. do Carmo - Viçosa .....	200.000,00	14-9-58	200.000,00	-
Escola Normal Santa Edwiges - Aiuruoca....	100.000,00	-	-	100.000,00
Escola Normal São Gonçalo - Sapucaí .....	100.000,00	-	-	100.000,00
Escola Normal São Paulo - Muriaé .....	100.000,00	22-6-58	100.000,00	-
<b>PARAÍBA</b>				
Escola Normal Monte Carmelo - Princesa Isabel .....	100.000,00	-	-	100.000,00
Escola Normal Regional - Francisca Mendes - Cotole do Rocha .....	850.000,00	31-7-58	850.000,00	-
<b>PARANÁ</b>				
Escola Normal Regional - Jundiá do Sul .....	100.000,00	-	-	100.000,00
Escola Normal Secundária - Rolândia .....	200.000,00	-	-	200.000,00

(cont.)

	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ACÓRDOS LAVRADOS	PAGAMENTOS REALIZADOS	PAGAMENTOS A REALIZAR
<u>PERNAMBUCO</u>				
Instituto Santana - Bom Jardim .....	220.000,00	10-7-58	200.000,00	20.000,00
Escola Normal Regional Amália Cavalcanti-Pedra .....	300.000,00	10-7-58	100.000,00	-
Escola Normal de Floresta-Floresta .....	100.000,00	10-7-58	100.000,00	-
Esc. N. Reg. de Belo Jardim-B. Jardim ...	300.000,00	30-7-58	300.000,00	-
Esc. N. Rural Stela Maris-Triunfo .....	200.000,00	5-9-58	200.000,00	-
Esc. N. Rural Santa Maria-Timbauba .....	300.000,00	19-8-58	300.000,00	-
Esc. N. Reg. Imaculada Conceição-Serra Talhada .....	100.000,00	30-7-58	-	100.000,00
<u>RIO DE JANEIRO</u>				
Esc. N. Sagrado Coração de Jesus- Marquês de Valença .....	100.000,00	-	-	100.000,00
Inst. Pedagógico Santo Aleixo-Wage .....	100.000,00	-	-	100.000,00
<u>RIO GRANDE DO SUL</u>				
Esc. N. Elisa Ferrari-Uruguaiana .....	100.000,00	-	-	100.000,00
Esc. N. Madre Bárbara-Lajeado .....	200.000,00	29-7-58	200.000,00	-
Esc. N. N. S <sup>a</sup> Anunciação-Cerro Largo .....	200.000,00	14-8-58	200.000,00	-
Esc. N. N. S <sup>a</sup> da Glória-Carazinho .....	100.000,00	6-8-58	100.000,00	-
Esc. N. N. S <sup>a</sup> da Glória-Porto Alegre .....	100.000,00	1-7-58	100.000,00	-
Esc. N. N. S <sup>a</sup> do Perpetuo Socorro-São Gabriel .....	100.000,00	-	-	100.000,00
Esc. N. Rural Estrela da Manhã-Estrela ..	200.000,00	4-7-58	200.000,00	-
Esc. N. Rural Júlio de Castilho-J. de Castilho .....	100.000,00	-	-	100.000,00
Esc. N. Rural La Salle-Cerro Largo .....	300.000,00	3-4-58	300.000,00	-
Esc. N. Rural Rainha da Paz-Lagoa Vermelha	100.000,00	7-11-58	-	100.000,00
Esc. N. Sagrado Coração de Jesus-Ijuí ...	300.000,00	31-7-58	-	300.000,00
Esc. N. Sagrado Coração de Jesus-S. Borja	100.000,00	-	-	100.000,00
Esc. N. Santa Joana D'Arc-Rio Grande .....	100.000,00	18-9-58	100.000,00	-
Esc. N. Santa Gema Galgani-Sarandi .....	100.000,00	19-6-58	100.000,00	-
<u>SANTA CATARINA</u>				
Esc. N. São José-Itajaí .....	100.000,00	1-7-58	100.000,00	-

REC - 1958 - 1770





## ATA DA 46ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DO ENSINO MÉDIO REALIZADA EM DEZENOVE DE MARÇO DE MIL NOVE CENTOS E CINQUENTA E OITO.

As 5.30 hs. do dia 19 de março de 1958, sob a presidência do Doutor Heli Menegale, presentes os senhores conselheiros Gildásio Amado, Lafayette Belfort Garcia, José Jardim de Araujo, padre Artur Alonso, Pedro Paulo Pass de Carvalho e Oswaldo Serpa, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo Nacional do Ensino Médio. Os senhores conselheiros Anísio Teixeira, Francisco Montojos e Julio Surquin Sambaquy (Diretor Substituto do Departamento de Administração), por motivos imperiosos, não compareceram. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata anterior. A seguir, o conselheiro Gildásio Amado informa que, em vários Estados da Federação, já está sendo paga a parte da suplementação dos professores relativa ao ano p.p., porquanto é praticamente impossível pagar a suplementação referente ao período letivo de 1957 dentro desse exercício financeiro. O conselheiro José Jardim de Araujo sugere que se pague a suplementação até as férias escolares de julho, dizendo o conselheiro Gildásio Amado que tudo fará para que tal sugestão se torne realidade, lembrando outrossim os vários trâmites de cada processo a fim de que o mesmo possa ser estudado criteriosamente. O conselheiro padre Artur Alonso alude que o motivo da demora é causada pelo atraso com que diversas Comissões Regionais analisam os processos. O conselheiro presidente informa que o conselheiro Julio Surquin-Sambaquy possui uma proposta que, se aprovada, segundo este conselheiro, irá solucionar o problema, mas, que não vindo o autor da mesma e desconhecendo o teor da proposta nada pode adiantar. Retomando a palavra o conselheiro padre Artur Alonso expõe que a Associação de Educação Católica havia impresso os formulários do Fundo Nacional do Ensino Médio e pergunta se pode enviar para os estabelecimentos que lhe são filiados, caso não tenha havido modificações nos mesmos. O senhor presidente informa que não há necessidade urgente de modificação, resolvendo-se então a não substituição de formulário. A seguir o conselheiro padre Artur Alonso propõe que se estabeleça a data limite para a entrada dos pedidos de auxílio relativos ao ano em curso. O conselheiro presidente sugere o dia 31 de julho. O conselheiro Gildásio Amado, propõe, o que é aceito, uma reunião de todas as Comissões Assessôras para debater o assunto. Em seguida o conselheiro presidente apresenta o processo FNEM 174/58 onde a Comissão Assessôra do INEP pede que a verba orçamentária de 600.000,00 (seiscentos mil



cruzeiros) destinada ao Estado do Maranhão, seja aplicada para o prosseguimento de obra na Escola Normal de Codó. Após esclarecimentos, foi aprovada por todos a autorização para que o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos providencie a aplicação da quantia solicitada. A seguir o conselheiro presidente dá ciência do processo P.N.E.M. 35/58 da Associação dos Educadores de Acopiara, Ceará, o qual solicita auxílio financeiro para a construção de um ginásio local. Em virtude de não haver verba para obras e equipamento é indeferido o auxílio pleiteado. A seguir o conselheiro Artur Alonso solicita aos senhores Diretores de Ensino que enviem um relatório mostrando como está sendo feito o cálculo da suplementação e auxílio direto para o ano em curso. Nada mais havendo a tratar, ficou encerrada a sessão às 18:00 horas. E eu, Tharceu Nehrer secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo senhor presidente e demais conselheiros.

1696-A

29 de novembro de 1958

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de submeter à consideração de Vossa Excelência, solicitando seja a matéria objeto de exame pelo Conselho, o seguinte Plano para a concessão de bôlsas de estudos de Formação de elementos destinados ao Magistério Primário.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração.

Anísio Spínola Teixeira  
Diretor do INEP

Ao Exmo. Sr.  
Professor Heli Menegale  
Presidente do Conselho de Administração do  
Fundo Nacional do Ensino Médio  
Ministério da Educação e Cultura

*Ely Oaldun*

*Urgente*

*5 copias*

PROJETO

Pretendendo, através de bôlsas de estudos, acudir à deficiência de professôres diplomados e, bem assim, promover a formação de professôres que possam, no futuro, exercer a liderança no magistério primário local, elaborou o I.N.E.P. o seguinte Projeto, que dispõe sôbre a forma de recrutamento dos bolsistas e estabelece bases para a distribuição dos recursos destinados a êsse fim.

Tendo em vista as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e os estudos realizados a respeito pelo INEP, ficam estabelecidos os seguintes critérios, que visam ao recrutamento de candidaturas e à forma de distribuição das bôlsas:

a) - Do recrutamento de bolsistas

1) - As bôlsas de estudos se destinam aos cursos de Escolas Normais de 2º Ciclo (Escolas de Formação de Professôres Primários - públicas ou particulares) localizadas na Capital ou no interior dos Estados, escolhidas dentre as que, além do trabalho de formação profissional dos novos mestres, possuam Escolas de Demonstração de ensino primário (escolas de aplicação ou experimentais);

2) - Os candidatos serão escolhidos dentre os que, comprovada a dificuldade financeira para prosseguir nos estudos, hajam concluído, com média geral igual ou superior a sete (7), o curso ginásial, normal regional ou equivalente;

3) - A concessão da bôlsa não desobriga o candidato do exame vestibular que fôr exigido pela Escola Normal;

4) - O bolsista matriculado na primeira (1ª) série do segundo (2º) ciclo será observado em suas aptidões para o magistério (interêsse, capacidade de trabalho, capacidade criadora, entusiasmo, progresso escolar) e só mediante uma ficha cumulativa de valores terá a bôlsa prorrogada para o ano seguinte;

5) - A bôlsa de estudos compreenderá as despesas de subsistência do aluno, em regime de internato ou residência em casa de família, as das anuidades escolares e as relativas a outras necessidades materiais do aluno;



6) - Na competência das Comissões Regionais do I.N.E.P. se incluem o estudo da escolha da Escola Normal, dos valores a serem consignados para atender os diferentes itens da bolsa concedida, e, bem assim, da fixação do número de bolsas a serem distribuídas dentro da quota destinado ao Estado;

7) - Somente poderão ser beneficiados os Municípios em que não haja estabelecimento que ministre, gratuitamente, o curso normal de 2º ciclo, - ou os distritos que não sejam sede dos Municípios onde houver Escola Normal de 2º ciclo;

8) - A candidatura será apresentada, por intermédio da Comissão de assistência educacional local, às Comissões Regionais do INEP com sede nas Capitais dos Estados, dentro do período de 20 de dezembro a 15 de janeiro de cada ano;

9) - Até 30 de janeiro a Comissão Regional do I.N.E.P. decidirá sobre a concessão da bolsa, ouvida a direção do I.N.E.P. nos casos omissos ou duvidosos.

10) - Deverá ser exigido do bolsista, para que se torne efetiva a prorrogação da bolsa, compromisso escrito de que se dedicará ao magistério primário, no Município de que fôr originário, durante o período mínimo de cinco (5) anos.

b) - Da distribuição dos recursos disponíveis

O critério para distribuição de quotas, pelas diferentes Unidades da Federação, decorreu de levantamentos procedidos pelo I.N.E.P. visando ao conhecimento dos seguintes elementos:

- 1) - Número de professores não diplomados em cada Estado;
- 2) - Número de crianças em idade escolar e não matriculadas nas escolas;
- 3) - Número de Escolas Normais públicas e particulares e, bem assim, os níveis dos cursos aí ministrados;
- 4) - Conclusões de curso, em 1955 e 1956, nas Escolas Normais existentes.
- 5) - Número de Municípios que só dispõem de ginásios ou escolas normais regionais e equivalentes.

Com base nos elementos colhidos, foram feitos os seguintes agrupamentos:

I) - Estados onde a deficiência, em relação aos tópicos 1 e 2, é superior a 50% (Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe);

II) - Estados onde a deficiência, em relação ao tópico n. 1, é inferior a 50%, mas superior a essa percentagem no que se relaciona ao tópico n. 2 (Bahia e Território do Amapá);

III) - Estados onde a deficiência, em relação ao tópico n. 1, é superior a 50%, mas inferior a essa percentagem no que tange ao tópico n. 2 (Pará, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás e Territórios de Rondônia, do Acre e do Rio Branco);

IV) - Estados onde a deficiência é mais reduzida, sob ambos os aspectos considerados (Rio de Janeiro e o Distrito Federal).

Para os referidos agrupamentos, concorreu, ainda o estudo objetivo de outros e importantes aspectos: oportunidades de ensino normal gratuito; sistemas organizados visando ao aproveitamento dos elementos diplomados; etc.

Da ponderação desses elementos, chegou o I.N.E.P. ao estabelecimento da seguinte fórmula:

$$q = \frac{Q}{P} \times p$$

Nessa fórmula, q, representa a quota a ser destinada a cada Unidade; Q, o total da dotação disponível a ser distribuída; P, o número total de professores não diplomados nos Estados beneficiados; e, finalmente, p, representa o número de professores não diplomados em cada Unidade beneficiada.

---

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1 958

Senhor Diretor:

Tenho o prazer de submeter a V.S<sup>a</sup> o "Plano de Aplicação da Quota do F.N.E.M." referente à bolsas de estudos de Ensino Normal para 1958, seleção de bolsistas e classificação de Escolas Normais de acordo com os seguintes critérios:

- a) Levantamento de alguns dados considerados indispensáveis à determinação da quota do F.N.E.M. destinada a bolsas de estudos de Ensino Normal para cada Unidade da Federação.
- b) Estudo dos meios mais adequados à seleção dos elementos, candidatos a bolsas de estudos para o Ensino Normal.
- c) Classificação de Escolas Normais relativamente à eficiência das mesmas, a fim de indicar aos bolsistas as melhores e levá-los a um preparo profissional eficiente.



- a) Levantamento de alguns dados considerados indispensáveis à determinação da quota do F.N.E.M., destinada a Bolsas de Estudos de Ensino Normal, para cada Unidade da Federação.

Procuramos primeiramente pôr em evidência dados relativos à população escolar e à matrícula efetiva no País e em cada Estado verificando o déficit de matrícula na Escola Primária, número de crianças em idade escolar e sem escola - o qual se poderá porém corrigir, atendendo à conceituação de uma nova Escola Primária para o Brasil e ao projeto da Ordenação da Escola Primária brasileira - A Escola Brasileira e a estabilidade social - Anísio Teixeira.

É evidente que seria interessante o preparo de novos mestres para atender as crianças sem escola mas há muitos mestres em função não diplomados. Assim, a pequena quota do F.N.E.M. destinada a bolsas de estudos será primeiramente posta a serviço da escola atual para suprir o elevado número de professores não diplomados. (vede quadro anexo)

Esta idéia de suprir o déficit de professores não diplomados no Brasil constitui o fator sensível e que por si só sugere o critério de aplicação da verba global do F.N.E.M. destinada a bolsas de estudos, de Ensino Normal.

Consideramos, assim, o coeficiente resultante da divisão da quota do F.N.E.M. para bolsas de estudos do Ensino Normal, (quota esta avaliada em Cr\$ 5.000.000,00 para 1958) como fator do número de professores não diplomados em cada Unidade da Federação. O produto desses fatores originou a distribuição da quota que poderá ser utilizada em cada Unidade da Federação. (vede quadro anexo). Convém lembrar que caberá às Comissões regionais o levantamento das necessidades do Ensino Estadual e Municipal especialmente em virtude do elevado número de professores não diplomados no ensino municipal e estabelecer critérios regionais de aplicação da verba, e submetê-los à aprovação do F.N.E.M. através do INEP.

- b) Estudo dos meios mais adequados à seleção dos elementos candidatos às bolsas de estudos para o Ensino Normal.

Considerando o trabalho que o psicólogo suíço André Rey realizou no Brasil - Fazenda Rosário - Belo Horizonte - Minas Gerais, a convite do INEP sobre o recrutamento e seleção de candidatos ao magistério propomos para que sejam escolhidas entre as provas algumas que possam especialmente deduzir quanto à aptidão dos candidatos. Convém considerar ainda o problema da idade, 15 anos para o Curso Normal 2º ciclo e 13 anos para o Curso Normal 1º ciclo.

Em se tratando de uma bateria e cujas exigências são específicas para o magistério de zona rural, zona esta onde se acham em exercício a maioria dos professores não diplomados do Brasil, a sua aplicação concorrerá sem dúvida para o prestígio da carreira do professor e a valorização do elemento humano que a serve pelo número de diferente eficiência em bolsas de estudos.

- c) Sugestões para uma classificação das Escolas Normais dos diferentes Estados e Territórios.

À base de estudos que vêm o INEP realizando e da caracterização do Ensino Normal do País realizada através da aplicação de questionários e de contactos directos com a rede desse grau de ensino podemos afirmar que não oferece ainda o Brasil escolas capazes de cumprir os verdadeiros objetivos de uma Escola de Formação.

Com esta afirmação queremos também ressaltar o interesse que vem sendo demonstrado em alguns Estados, especialmente na região Norte, para uma reorganização desse grau de ensino feito à base de estudos da escola primária, situação que representa avanço, uma vez que o grande deficit atual das Escolas Normais, é a sua falta de integração às necessidades das Escolas Primárias.

Assim, para que possamos ao selecionar candidatos para bolsas de estudos do Ensino Normal oferecer-lhe uma boa escola, achamos que as Comissões Regionais seja dado o papel de realizar a classificação das Escolas Normais de cada Estado à base da "Ficha de Classificação" (vide em anexo) e ponderada através de exigências consideradas fundamentais. Esta sugestão contribuirá pa-

ra o conhecimento da realidade técnica e material de nossas escolas e para objetivar em alguns casos a aplicação da verba do F.N.E.M. na rede do ensino normal brasileiro visando o seu progresso e o cumprimento de suas finalidades.

À consideração superior

---

Ao Ilm<sup>o</sup> Sr.  
Dr. Anísio Teixeira  
Diretor do I.N.E.P.



Escolas normais que receberão suplementação de 1958

de Escolas Normais

diferença entre  
40% da multa, tendo  
total anual de  
pagamento dos perfes.

N O M E S	LOCAL	SUPLEM.	Aux. Direto 35%
Escola Normal Santa Dorotéia .....	D. Federal	9.285,90	104.406,00 -
Esc. N. Colégio Bittencourt .....	Campos	164.764,80	130.944,00
Gin. Nossa Senhora Medianeira .....	Barra do Pirai	93.984,00	142.968,00
Esc. N. anexa ao Gin. Sto. Antonio .....	Nova Iguaçu	114.120,00	147.402,00
Esc. N. Santo Antonio .....	Duque de Caxias	87.916,00	155.352,00
Esc. N. Sagrado Coração Jesus .....	M. de Valença	3.668,00	146.823,00
Esc. Nossa Senhora das Dores .....	Nova Friburgo	22.616,00	131.340,00
Esc. N. do Colégio Mageense .....	Magé	134.100,00	91.572,00
Esc. N. Plinio Leite .....	Niterói	187.759,00	225.096,00
Esc. N. Nilo Peçanha .....	Niterói	55.634,00	124.782,00
Esc. N. Rio Bonito .....	Rio Bonito	48.900,00	138.172,00
Ginásio Agapito dos Santos .....	Fortaleza (CE)	98.720,00	169.576,00
Esc. N. do Ginásio Cristo Rei .....	C. Itapemerim	24.800,00	85.536,00
Esc. N. Mãe de Deus .....	Londrina	188.044,00	75.732,00 0
Esc. N. Nossa Senhora de Lourdes ....	Curitiba	48.892,80	125.184,00
Esc. N. Part. N. Sra. do Patrocínio ..	Itú	55.354,40	262.056,00
Esc. N. " " "Madre Hermeta" .....	Laranjal Paulista	178.600,00	47.886,90
Esc. N. " " "Madre Hermeta" .....	Laranjal Paulista	19.118,00	123.780,00
Esc. N. " " "Progresso Campineiro ..	Campinas	178.600,00	47.886,00
Esc. N. " " "S. Coração de Jesus ...	Jardinópolis	90.562,50	136.206,00
Esc. N. " " "Cesário Mota" .....	Campinas	92.800,00	231.092,00
Esc. N. " " "N. Sra. Assunção" .....	Piracicaba	40.204,00	171.738,00
Gin. e Esc. N. Anjo da Guarda .....	Bebedouro	9.824,00	131.376,00
Esc. N. Part. Sagrado Coração Jesus .	Campinas	65.040,00	164.472,00
Esc. N. " " "São Judas Tadeu" .....	São Paulo	166.280,00	67.968,00
Esc. N. Livre Ateneu Paulista .....	Campinas	54.400,00	133.238,00
Esc. N. Part. Maria Imaculada .....	São Paulo	125.060,00	45.482,00
Esc. Normal Santos Anjos	Pôrto União	528.000,00	201.920,00
Esc. N. Nossa Senhora da Glória.....	Pôrto Alegre	333.118,00	322.424,00 -
Esc. N. La Salle .....	Canoas	1.900,00	157.363,00
Esc. N. Sagrado Coração de Jesus ....	Sta. Cruz do Sul	162.748,00	223.728,00
Esc. N. Santa Catarina .....	Sto. A. Patrulha	299.014,00	121.807,00
Esc. N. Santa Joana Darc .....	Rio Grande	92.000,00	204.768,00
Esc. N. Sagrado Coração Jesus .....	São Borja	66.980,00	103.056,00
Esc. N. São José .....	Vacaria	160,00	140.992,00
Colégio Sevigné .....	Pôrto Alegre	62.470,00	151.992,00
Esc. N. São José .....	Caxias do Sul	289.948,00	175.081,00
Esc. N. Santa Catarina .....	Novo Hamburgo	59.078,00	136.524,00
Esc. N. Nossa Senhora Medianeira ....	Bento Gonçalves	252.160,00	221.312,00
Esc. N. Nossa Senhora Aparecida ....	Venancio Aires	14.300,00	79.992,00
Esc. N. São José .....	Montenegro	42.444,00	133.620,00
Esc. N. Sagrado Coração de Jesus ....	Ijuí	101.036,00	79.036,00
Esc. N. Tereza Verzeri .....	Santo Angelo	301.200,00	130.896,00
TOTAL .....		4.965.600,00	6.142.576,00

Obs - Se o auxilio direto de mais que ~~30%~~ <sup>35%</sup> da multa técnica, para se apenas 35%.

TABELA DOS SALÁRIOS BASE

1958

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO BASE	SUPLEMEN MÁXIMA	UNIDADE DA FEDERAÇÃO	SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIO BASE	SUPLEMEN MÁXIMA
	₹	₹	₹		₹	₹	₹
TERRITÓRIO DO ACRE,	2.900,00	101,00	30,30	MINAS GERAIS - 1ª subzona	3.300,00	109,00	32,90
" " AMAPÁ	2.300,00	88,40	26,50	" " - 2ª "	3.100,00	105,30	31,60
" " RIO BRANCO	2.900,00	101,00	30,30	" " - 3ª "	2.850,00	100,00	30,00
" " DE RONDÔNIA	2.900,00	101,00	30,30	ESPÍRITO SANTO - 1ª subzona	2.800,00	98,90	29,70
AMAZONAS	2.900,00	101,00	30,30	" " - 2ª "	2.500,00	92,60	27,80
PARÁ - 1ª subzona	2.800,00	98,90	29,70	RIO DE JANEIRO - 1ª subzona	3.500,00	113,70	34,10
" - 2ª "	2.300,00	88,40	26,50	" " " - 2ª "	3.200,00	107,40	32,20
MARANHÃO - 1ª subzona	2.000,00	82,10	24,60	DISTRITO FEDERAL	3.800,00	120,00	36,00
" - 2ª "	1.600,00	73,70	22,10	SÃO PAULO - 1ª subzona	3.700,00	117,90	35,40
PIAUI - 1ª subzona	1.500,00	71,60	21,50	" " - 2ª "	3.600,00	115,80	34,70
" - 2ª "	1.200,00	65,30	19,60	" " - 3ª "	3.400,00	111,60	33,50
CEARÁ - 1ª subzona	2.250,00	87,40	26,20	" " - 4ª "	3.300,00	109,50	32,90
" - 2ª "	1.800,00	77,90	23,40	" " - 5ª "	3.200,00	107,40	32,20
RIO GRANDE DO NORTE - 1ª subzona	1.800,00	77,90	23,40	PARANÁ - 1ª subzona	2.700,00	96,80	29,00
" " " " - 2ª "	1.250,00	66,30	19,90	" - 2ª "	2.500,00	92,60	27,80
PARAÍBA - 1ª subzona	2.200,00	86,30	25,90	" - 3ª "	2.300,00	88,40	26,50
" - 2ª "	1.800,00	77,90	23,40	SANTA CATARINA - 1ª subzona	2.400,00	90,50	27,20
PERNAMBUCO - 1ª subzona	2.700,00	96,80	29,00	" " - 2ª "	2.200,00	86,30	25,90
" - 2ª "	2.200,00	86,30	25,90	RIO GRANDE DO SUL - 1ª subzona	3.100,00	105,30	31,60
ALAGOAS - 1ª subzona	2.000,00	82,10	24,60	" " " " - 2ª "	2.900,00	101,00	30,30
" - 2ª "	1.700,00	75,80	22,70	MATO GROSSO - 1ª subzona	2.300,00	88,40	26,50
SERGIPE - 1ª subzona	2.200,00	86,30	25,90	" " - 2ª "	1.700,00	75,80	22,70
" - 2ª "	2.000,00	82,10	24,60	GOIÁS - 1ª subzona	2.400,00	90,50	27,20
BAHIA - 1ª subzona	2.700,00	96,80	29,00	" - 2ª "	1.800,00	77,90	23,40
" - 2ª "	2.400,00	90,50	27,20				
" - 3ª "	2.200,00	86,30	25,90				
" - 4ª "	2.000,00	82,10	24,60				



Suplementos do salário

Folha anual de pagamento dos professores -  
(recinto teórico) -

40% da receita teórica

A diferença entre a ~~40~~ quota anual  
de pagamento dos professores e ~~40~~ 40%  
da receita teórica = auxílio direto

~~Se der mais de 35% de receita teórica paga.  
paga-se apenas 35% de~~

Suplementos de salário -

salário mínimo local  
salário base.

Suplementos máximos

n.º de aulas do professor - multiplicado  
por 60 (n.º de semanas)

salário pago pela escola -  
diferença entre o salário base e o  
salário pago pela escola, p/ aula.

~~valor do salário~~  
suplementos máximos -

Folha



1 - A contribuição dos Organismos Internacionais  
na formação dos professores primários.

~~2 - Diferenças d~~

1 - A contribuição dos Organismos Internacionais  
na formação dos professores primários.

~~2 - A situação e necessidades do~~  
~~atual~~ ~~professor primário e adaptá-lo~~  
~~ao ensino normal no Brasil.~~

3 - ~~Deputados e funções do ensino~~

Faltas anuais de pagamento dos professores  
de 1940 -  
público - 40%  
diferença entre 40% de publico e 40% de pago  
& a falta o total de pagamento dos professores

Nº M-28/58

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1958.

**Ao:** Dr. Anísio S. Teixeira  
Diretor Geral do INEP

**De:** Eny Caldeira  
Da Comissão Acessora do INEP - FNEM

**Assunto:** Apresentação dos Projetos nº 1, 2 e 3

Senhor Diretor

Tenho o prazer de apresentar a V.Sa. os projetos nº 1, 2 e 3 relativos ao estudo do plano de distribuição de bolsas de estudos de ensino normal, verba do FNEM, administrada pelo INEP.

À base da orientação já recebida de V.Sa. este projeto poderá desenvolver-se em três estudos fundamentais relativos 1º) ao levantamento do número de professores não diplomados nos municípios brasileiros; 2º) à classificação das Escolas Normais brasileiras de 2º ciclo, ministrando apenas curso ginasial e normal, entre oficiais e particulares; 3º) ao estudo dos instrumentos de seleção de bolsistas, que serão utilizados pelas Comissões Regionais do INEP através das Comissões de Assistência Educacional designadas nos Estabelecimentos de Ensino encarregados dessa formação profissional.

Convém lembrar, na fase inicial de nossos estudos relativos à distribuição da bolsa de estudos de Ensino Normal, que, analisando a organização dos setores de bolsas de estudos respectivamente da Fundação de Ensino Secundário, Ensino Comer-

cial, e Ensino Secundário dêste Ministério, pudermos verificar que a centralização do problema, em termos de fichário de bolsistas, correspondência, renovação de bolsas etc., se vem fazendo com sérios prejuízos para a administração, em virtude de tarefas burocráticas múltiplas que invadem o trabalho dessas Divisões.

Assim, convém que o INEP, à base de experiências já realizadas nesses setores acima referidos e inspirado especialmente nas suas conquistas de trabalho simplificado e técnico, possa organizar o referido setor sem acréscimo da mão de obra de um trabalho que se converta em constante estudo, beneficiando a vida dos Estados e incorporando novas e reais responsabilidades referentes ao problema de capital importância para a vida brasileira - A formação do professor primário.

Damos a seguir o desenvolvimento dos referidos projetos os quais submetemos à conceituação de V.Sa.

Atenciosamente,

Eny Caldeira

Projeto nº 1

Objetivos - Levantamento do nº, de professores em exercício, diplomados e não diplomados do Ensino Estadual, Municipal e Particular dos Municípios Brasileiros, na secção de Estatística do M.E.C.

Duração - 2 meses (março e abril)

Pessoal responsável - 2 (um coordenador e 1 auxiliar)

Fundamentação - Para que se possa realizar a distribuição de bolsas de estudos de Ensino Normal à base das necessidades brasileiras é preciso que se realize o presente estudo e à base dêle se possa aquilatar quais os municípios mais carentes de professores diplomados.

O recrutamento portanto dos novos elementos do magistério se fará nos municípios onde a falta de professores diplomados vêm prejudicando a tarefa educacional da Escola Primária Brasileira.

Projeto nº 2

Objetivos - Classificação das Escolas Normais dos Estados.

Duração - 2 meses (março e abril)

Pessoal responsável - 2 (um coordenador e 1 auxiliar)

Fundamentação - Considerando que é pela eficiência de uma Escola Normal que poderá ser ela escolhida para receber bolsistas desse grau de ensino, cabe ao INEP realizar uma classificação de Escolas Normais à base dos estudos já feitos e do acréscimo de informações que poderão ser fornecidas pelas Comissões Regionais do INEP, nas questões do FNEM, ou diretamente por essas mesmas escolas.

Para simplificar o trabalho serão classificadas apenas Escolas Normais do 2º ciclo e que mantêm somente ensino ginasial e de formação de professores, entre oficiais e particulares.



Projeto nº 3

Objetivos - Organizar instrumentos de seleção de bolsistas, candidatos ao magistério primário do País.

Duração - 4 mês (março, abril, maio e junho).

Pessoal encarregado - a ser escolhido e designado,

Fundamentação - Esse é um dos estudos que vem exigindo presentemente a mais séria atenção. Não dispõem os Estados de meios que facilitem as seleções de candidatos ao magistério primário e assim à base dos trabalhos já realizados pelo psicólogo suíço André Rey, sobre o assunto, no Brasil por solicitação do INEP, é possível especialmente para o fim a que se dispõe este trabalho fornecer às Comissões Regionais um material apropriado para tal fim.

Observação - Os presentes estudos e levantamentos serão realizados no C.B.P.E.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1958.

Senhora Presidente

À base de estudos e levantamentos o INEP, acaba de organizar os critérios referentes à distribuição a concessão de bolsas de estudos para o Ensino Normal dos Estados da Federação, **quota** do FNEM - INEP, para 1959.

Assim sendo desejamos expor:

I - A quota do Estado do Maranhão para 1959 é de (vide fórmula) X

II - As bolsas de estudos de Ensino Normal serão concedidas inicialmente aos alunos que vão ingressar no curso normal de 1º e 2º ciclo e o período de candidatura e concessão abrangerão o tempo decorrente de 15 de dezembro a 15 de fevereiro.

III - As bolsas de estudos serão concedidas a candidatos que lutam com dificuldade financeira comprovada para prosseguir seus estudos, que revelem interesse pela carreira do professor primário e que residam em municípios onde não existam Escolas Normais ou onde não haja ensino normal oficial.

IV - Não serão concedidas bolsas de estudos a candidatos residentes nas Capitais dos Estados.

V - As Escolas Normais serão escolhidas pelos pais ou responsáveis e também pelos candidatos à base de informações fornecidas pela Comissão Regional do INEP - FNEM.

VI - As bolsas de estudos poderão ser de regime de internatos e externatos e para tal fim será realizado um levantamento das <sup>anuidades</sup> ~~preço~~ das candidatas nas diferentes Escolas.

VII- Para candidatar-se deverá o aluno apresentar:

- a) Certidão de família - Nome e profissão do pai e da mãe, nº de irmãos maiores e menores, escola onde estuda o candidato e seus irmãos, residência própria ou alugada,

X quota de cada Estado =   
 n.º de professores nas Escolas Normais   
 X n.º de professores nas Escolas Normais   
 em cada Estado.

orçamento do lar etc. conforme ficha a ser organizada pela Comissão Regional do INEP-FNEM.

- b) Certidão de conclusão de curso primário ginásial ou equivalente para o ingresso respectivamente ao 1º e 2º ciclo do Curso Normal, com o boletim das notas ~~obtidas~~ <sup>obtidas</sup> na 4ª série primária e futuramente à base do curso complementar <sup>anexo</sup> e da 4ª série ginásial ou equivalente.
- c) As notas de término do curso primário e ginásial ou equivalente não poderão ser inferiores a 6 (seis).
- d) Serão incorporadas nestes critérios as exigências do Estado para a inscrição ao exame de admissão às Escolas Normais.
- e) Um documento de apresentação do candidato revelando suas qualidades assinado por 3 professores da localidade.
- f) Um documento assinado pelo aluno se comprometendo a exercer pelo menos 5 anos de magistério primário, no interior do Estado.
- g) As bolsas de estudos para os candidatos que forem contemplados serão revalidadas à base do aproveitamento escolar nunca inferior a 7.

Como desejamos interessar os candidatos de todos os municípios pedimos à Comissão Regional que seja enviado a todos os prefeitos, escolas primárias, ginásios, colégios, escolas de comércio, escolas normais a notícia das bolsas de estudos acompanhada <sup>referido</sup> dos critérios.

Solicitamos também que a Comissão através de visita de um de seus elementos, procure avaliar a situação e a qualidade do trabalho das Escolas Normais do interior a fim de que possa realizar ~~um plano de~~ <sup>um plano de</sup> ~~acreditações~~ <sup>acreditações</sup> desses estabelecimentos, junto à opinião pública, aos pais e candidatos.

Para esse fim, solicitamos que nos envie um orçamento de uma viagem às Escolas Normais <sup>do interior do Estado</sup> e também a indicação de uma

quota necessária e suficiente para manter o serviço de correspondência, papel, trabalho de mimeógrafo etc.

Esperando sugestões para ampliar ou reduzir os critérios adotados na candidatura e concessão de bolsas, aproveito para enviar os protestos da mais alta estima e consideração,

~~Ilma de Almeida~~

EC/AC.



Rio de Janeiro, 18 de julho de 1958.

Senhor Secretário

Tenho o prazer de cumprimentá-lo e colocar em pauta o problema de formação de professores primários que presentemente vem exigindo do INEP estudos e levantamento especiais.

Para que se pudesse avaliar a amplitude do problema procurou o CBPE-INEP caracterizá-lo sob dois aspectos - o 1º relativamente à situação do professorado primário em exercício em cada Estado e o segundo referente à situação e necessidades do Ensino Normal do País.

Assim, na Área do Nordeste, o problema se põe nestes termos:

1 - O nº de professores primários não diplomados atinge em 1957 a 16 597 de um total de 25 805, em exercício, isto é cerca de 65%

No Estado do Maranhão em 1957, dos 2.229 professores em exercício, 1626 não eram diplomados. Lembre-se que das 9 Escolas Normais, no levantamento de 1956, apenas se diplomaram em 1957, 88 normalistas, das quais 55 das Escolas Normais da Capital. Na Escola Normal de Carolina conhecida pelos benefícios que vem prestando àquela região do Tocantins, se diplomaram apenas 10 normalistas. Convém notar que a matrícula nessa escola é uma das melhores entre as particulares.

Seria interessante estimular às jovens para a carreira do magistério primário e assim se propõe o INEP, através da concessão de bolsas de estudos, dar oportunidade aos candidatos do interior desse Estado e que lutam com dificuldades, de prosseguirem seus estudos e a se prepararem, <sup>em</sup> condições, para suprir a grande falta de professores primários diplomados no Brasil.

As bolsas de estudos serão inicialmente concedidas à candidatos que estão ingressando no Ensino Normal e em regime de internato ou externato conforme o caso.

Futuramente a base do estudo da situação de cada Escola Normal do Estado poder-se-á realizar outro tipo de ajuda financeira, a fim de que os alunos já matriculados não se vejam forçados a deixar a escola em virtude da dificuldade financeira.

Estamos enviando à presidente da Comissão Regional do INEP-FNEM, e em anexo para o Senhor reitor à candidatura a distribuição de bolsas de estudos.

Desejamos que este trabalho conte com a colaboração de V.Excia e que o ensino primário Municipal e particular possa também usufruir dos benefícios deste plano endereçado à melhoria da escola primária brasileira.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de alta estima e consideração,

  
Eny Caldeira

EC/AC.

Projeto nº 1

*Procedência de  
nobre -*

Bolsas de estudos de formação de magistério pri-  
mário para os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do  
Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Goiás.

Objetivos: Colaborar com os Estados de Área do Nordeste e  
com os Estados de Sergipe e Goiás para suprir a falta de pro-  
fessôres diplomados mas considerar o problema no seu aspecto se-  
letivo, isto é, recrutar elementos, <sup>normalistas</sup> ~~que~~ <sup>de melhores e</sup> possam à base de uma  
formação adequada exercer o magistério com eficiência e colabo-  
rar para a melhoria e renovação do Ensino Primário Brasileiro.

Duração do curso: 1 ano (Os bolsistas receberão inicialmente <sup>X1</sup>  
a oportunidade de realizar a 1ª série do Curso Normal nos Cen-  
tros de Formação <sup>de magistério</sup> escolhidos e após um estudo e observação de suas  
aptidões para o magistério e eficiência nos trabalhos escolares  
serão as bolsas renovadas).

Local de estudos: Foram respectivamente escolhidos os Institu-  
tos de Educação do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte,  
Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Goiás e as Escolas Normais de  
Areia (Paraíba), Escola Normal N. S. de Lourdes (Sergipe-Ara-  
cajú) Escola Normal Santa <sup>(Ceará-Goiânia)</sup> ~~(Ceará-Goiânia)~~ em virtude de possui-  
rem essas Escolas, <sup>outras</sup> classes primárias de demonstração de magis-  
tério (Escolas de aplicação).

Recrutamento: O recrutamento dos candidatos será feito à base  
de ~~de~~ seguintes critérios <sup>abaixo relacionados</sup> e pela Comissão Regional do INEP-FNEM,  
organizada nas Capitais desses Estados.

Enviará a Comissão Regional do INEP até 30 de outubro do corren-  
te ano para os municípios (Prefeituras, Grupos Escolares, Paró-  
quias, Ginásios e demais estabelecimentos de ensino) a comunica-  
ção das bolsas de estudos e as respectivas exigências.

As exigências serão as seguintes:

- 1 - Atestado de residência <sup>do candidato</sup> no interior do Estado.
- 2 - Certificado de Curso Ginásial completo ou e-  
quivalente e nota por disciplina na 4ª série não inferior a 7  
(sete)

X Escola Normal Santana (Salvador - Ceará)

*que trabalham e representam não apenas  
num. aumento ao n.º de professores  
diplomados mas um aumento  
a qualidade do magistério.*